

CNPJ: 82.939.380/0001-99  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378  
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 86/2016  
Processo de Licitação: 84/2016  
Data do Processo: 18/11/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário, em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 105/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 13 de Dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 5228, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 84/2016, Licitação nº. 48/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GEORGEO ALMEIDA - ME (10274), ACESSE CONCURSOS LTDA - ME (11664), ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVA (10996), NBS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (11665)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa NBS SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (11665), onde os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que a empresa vencedora atendeu a todas as exigências do edital. Os representantes presentes à sessão manifestaram concordar com todos os atos e decisões tomadas, renunciando ao direito de interpor recurso, exceto a empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVA (10996), por seu representante, onde manifestou interesse em interpor recurso em face da vencedora, alegando que ela já teria sido declarada inidônea, pelo Poder Público, desta forma suspensa de participar de licitações. Dessa forma, o Pregoeiro abre prazo para interposição de recurso com prazo definido em lei e contrarrazões no mesmo prazo. O representante da empresa GEORGEO ALMEIDA - ME (10274), se ausentou sem assina as atas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 13 de Dezembro de 2016

**COMISSÃO:**

Sidnei José Gemelli - ..... - Pregoeiro(a)  
Rafael Martine Veiga - ..... - Membro  
Maria Olivia Belotto - ..... - Membro  
Camila Salardi Futina - ..... - Membro  
Nathalia Costenaro Mascarelo - ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Georgeo Almeida - ..... - Representante  
Robson Fernando Schneider - ..... - Representante  
Luzia Geruza Ferreira - ..... - Representante  
Grace Jennifer Trautmann Ratzmann - ..... - Representante